DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XVIII - D.O. 1524 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA **LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021** EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM ***www.miguelpereira.rj.gov.br***

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Vice-prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Procurador Geral do Município
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Secretário de Governo
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração de Recursos Humanos
DIEGO BRAGA DA SILVA

Secretário de Agricultura e Pecuária
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

Secretária de Comunicação Social
LOUISE CURITIBA DE CARVALHO FURTADO

Secretário de Cultura
BRUNO MENDONÇA SABAG

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMÍLIO DE MENDONÇA ANTÔNIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
CANDIDA SILVA DE PAULA BRANDAO

Secretária de Educação
KARLA BARROS FÉLIX

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
ANDERSON RIBEIRO PEREIRA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
CLAUDIO PENA MACIEL

Secretária de Meio Ambiente
TCHARA YASMIM TOREZANI KEDE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretária de Saúde
CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
ADALBERTO CURVELO DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo
ALESSANDRO FONSECA DA SILVA

Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos e Licenciamento
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO PAULO CORRÊA

Vice-presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

1º Secretário
JOSÉ ROBERTO MONGIN

2º Secretário
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Demais Vereadores
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CRISTIANO MAIA ARANTES

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

MARCOS ELI MALHO

MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Avenida Roberto Silveira, 241, Centro
Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000
camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.281 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 29.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1706 - R$ 29.000,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R$	29.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.1706	Desapropriação Necessária Realização Obras	R$	7.064,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$	17.570,04

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.012.1.105 – Construir, Equipar e Mobiliar a REDE DOG – Hospital Veterinário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R$ 4.365,80

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de outubro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.282 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 33.800,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 27.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	18.000,00
33.90.39.07.1500	Desp. Miúdas Pronto Pagto. Caráter Extraordinário	R$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 - Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.1500	Assinaturas e Publicações	R$	9.800,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.2.002 – Manutenção de Veículos Automotores – Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R$	33.800,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de outubro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.283 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 729.900,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R$ 729.900,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 679.900,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R$ 729.900,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de outubro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.284 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 221.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R$ 221.500,00 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1540	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 16.500,00
33.90.30.16.1540	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1540	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$ 165.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 181.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 23.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.285 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 6.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1573 - R$ 6.500,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.1573	Fornecimento de Quentinhas	R$	6.500,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1573	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	6.500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.286 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 300.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 30.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 200.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 – R$ 70.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1600	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1500	Medicamentos	R$ 30.000,00
33.90.32.02.1621	Medicamentos	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$ 100.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 100.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.07.1500	Insumos Judiciais	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 100.000,00

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação por Atividades em Local de Difícil Acesso, às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com a Lei n.º 2069, de 06/10/2005 e Decreto nº 7164, de 05/06/2024.

Mat.	Nome	Função/Cargo	Escola	A partir de
	Camila da Silva Moraes	Professor I/MAG	E. M. Carmem de Luca Andreiolo	24/10/24
01/3429	Viviane Alves Silva	Professor I/POS	E. M. Pantanal	18/10/24
01/4653	Viviane Alves Silva	Professor I/MAG	E. M. Pantanal	18/10/24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o Processo nº 11.149/2024, de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de outubro de 2024, Adicional de Insalubridade de Grau Médio, num percentual 20% (vinte por cento), incidente sobre o piso salarial da Prefeitura Municipal, ao servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP), de acordo com o artigo 74, c/c o artigo 77, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 038, de 28 de janeiro de 1998, em face de exercício em local insalubre.

Nome	Função
Henderson Jose Portugal	Coveiro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2024, os servidores públicos **KAIO DA COSTA AMARAL,** matrícula 05/4044 e, **JOÃO GABRIEL FONTES TREGA ALMEIDA,** matrícula 05/3756, para atuarem como Fiscais de contrato administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanharem a execução e fiscalizarem a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo:

Ata n.º 081/2024 – SAEL ENGENHARIA LTDA – Contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia para revitalização do sistema de iluminação da Ponte do Lago de Javari, com a elaboração do projeto executivo – Processo Administrativo 8.131/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2024, a servidora **JOICE PONTES DA SILVA TAVARES DE CARVALHO,** matrícula 05/4145, da secretaria Municipal de Saúde (SMS), a qual fora nomeada através do Decreto "P" n.º 1181, de 17 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor **WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 05/3975, da Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), o qual fora nomeado através da Portaria nº 0251, de 07 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor **RAPHAEL FERNANDES AFONSO,** matrícula 05/4714, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), o qual fora nomeado através do Decreto "P" nº 0462, de 13 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2024, a servidora **GEYZA MARQUES DA SILVA,** matrícula 05/4497, do Instituto de Previdência do Município de Miguel Pereira (MP PREVI), a qual fora nomeada através do Decreto "P" nº 0789, de 14 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores públicos, **JOÃO GABRIEL FONTES TREGA ALMEIDA,** matrícula 05/3756 e **RENATA ALVES PEREIRA,** matrícula 05/4125, para atuarem como Fiscais de contrato administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanharem a execução e fiscalizarem a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, Processo Administrativo nº 8131/2024:

Contrato n.º 094/2024 – GIGAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adequação do Ambulatório Municipal de Saúde Vale das Princesas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO "P" N.º 1029, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores **JOÃO GABRIEL FONTES TREGA ALMEIDA,** matrícula 05/3756 e **RENATA ALVES PEREIRA**, matrícula 05/4125, em substituição aos servidores públicos **SIDNEI LUIZ DA S.L. DE AZEVEDO,** matrícula 01/4377**, FLAVIA GRACIANE RODRIGUES,** matrícula 05/4390 e **SHEILA LURASCHY BARRETO, matrícula 05/4120,** para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo celebrado com o Município de Miguel Pereira, com a atribuição de acompanharem a execução e fiscalizarem a correta exação do objeto dos termos contratuais do seguinte contrato administrativo, na Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação:

Contrato n.º 002/2024 – M F S CONSTRUÇÃO LTDA – Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para reforma e ampliação da Escola Municipal Guararapes, no Município de Miguel Pereira, na forma do projeto básico, da proposta de preços e demais anexos que fazem parte do Instrumento Convocatório - Concorrência Pública nº 021/2023 e Processo Administrativo nº 8974/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 31 de outubro de 2024.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LAVRATURA DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA OU NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso das atribuições que lhe confere a Lei em vigor vem por meio deste, **NOTIFICAR,** conforme relação abaixo, os Senhores (as), confrontantes, proprietário / titular de domínio, na área demarcada / regularizada pelo procedimento do artigo 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, objeto da **REURB-S/E**, nos termos do artigo 20, § 6º da Lei citada.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, deste Município, onde também recebera eventual impugnação ou anuência expressa.

Eunice Menezes de Arruda Pinto – Processo 11433, 11434
Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima
Alfredo Oliveira Brito – Processo 11435 e 11436
Imobiliária Cinelândia Limitada
Eunice Menezes de Arruda Pinto – Processo 11437, 11439, 11440, 11441, 11442, 11443, 11444, 11445 e 11446

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 31 de outubro 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA**, torna público que concedeu em 24/10/2024 a **UNDERBERG DO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA,** CNPJ 08.147.535/0002-82, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº. SMA00019**, válida até 24 de outubro de 2029, para fabricação de licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardente compostas e semelhantes), georreferenciado pela coordenada 22°29'37.01"S 43°31'21.66"O, no seguinte local: Rua Lúcio J. Malheiros, Lote 20, Quadra D (antiga Rua XIV), Mangueiras, Miguel Pereira/RJ. Processo Nº. 4559/2017.